

**LEI N° 800, DE 05 DE SETEMBRO DE 1975**

***AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL  
DESTINADO AO PAGAMENTO DE "AJUDA DE CUSTO" À  
ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO.***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, Faço saber que a E. Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento vigente, o CRÉDITO ESPECIAL de Cr\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos cruzeiros), destinados ao pagamento de "Ajuda de Custo" à Assistente Municipal de Educação, Srtª MARIA LOPES DE MEDEIROS.

**Artigo 2º** Para cumprimento do disposto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial da dotação 3.1.4.0.70-09 DIVERSOS – ENCARGOS DIVERSOS – SERVIÇOS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, consignadas no orçamento para o exercício em curso.

**Artigo 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Muniz Freire (ES), 05 de setembro de 1975.

**JOSÉ DE LIMA**  
**Prefeito Municipal**

**Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Muniz Freire.**